DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período de 01/11/2018 a 31/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

b- João de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 19 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 006/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Celso de Campos, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro a 10 março de 2024;

2- Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador, estatutário, referente ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024;

3- Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 06/02/2023 a 05/02/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de fevereiro a 06 de março de 2024;

4- Jose Adenilson de Souza, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 14/10/2021 a 13/10/2022, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024;

5- Julio César Moreira, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 04 de março de 2024;

6- Marcos Santos Oliveira, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de fevereiro a 05 de março de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

7- Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 03/01/2022 a 02/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de fevereiro a 07 de março de 2024;

8- Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de consultório dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 de fevereiro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 007/2024.....1